LEI MUNICIPAL N° 3.088/2025

Município de Abaeté - Desafetação de Imóvel Público - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado transferindo-o para a categoria de dominical, o imóvel urbano de propriedade do Município de Abaeté/MG constituído por um lote de terreno urbano situado na rua Osvaldo Ferreira, bairro São João, em Abaeté/MG, com um perímetro de 63,40ms e medindo uma área total **de 184,80m²,** compreendido dentro da seguinte linha perimétrica: Partindo de um ponto situado na rua Osvaldo Ferreira e descendo pela mesma rua em uma linha reta por uma extensão de 7,70m, onde vira-se a esquerda e seguindo em linha reta por uma extensão de 24,00 m confrontando com MOACIR GOMES DA ROCHA, vira-se a esquerda em linha reta por uma distância de 6,70m, confrontando com RAQUEL CORDEIRO DA SILVA, e seguindo em linha reta por uma extensão de 1,00m confrontando com GEOVANE JOSÉ PEREIRA, vira-se a esquerda seguindo em linha reta por uma distância de 24,00m confrontando com ELENA MARIA DA SILVA, até encontrar com a Rua Osvaldo Ferreira ponto inicial de nossa linha perimétrica, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o nº 30597 do livro 2 -RG e autoriza outorgar escritura pública de doação a favor de **VIVIANE HELENA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, menor impúbere, inscrita no CPF-MF

IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Dados: 2025.01.27 11:04:32 -03'00'

sob o nº 171,190.876-22, portadora da Carteira de Identidade nº MG 23.624.102

/ SSP/MG, representada por seu genitor, **EZEQUIEL DE OLIVEIRA,** brasileiro, viúvo, inscrito no CPF -MF sob o nº 603.637.036-91, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.070.033, residentes e domiciliados na cidade de Abaeté/MG, na Avenida Joaquina do Pompéu, 1334, centro, CEP 35.620-000.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 21 de Janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Dados: 2025.01.27 11:04:50 -03'00'

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal